



INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Todas as pessoas têm direito à proteção dos seus dados pessoais.

O tratamento dos dados pessoais pelas instituições, órgãos e organismos da União é regulado pelo Regulamento 2018/1725 (JO 2018, L 295, p. 39).

O presente documento explica por que motivo e de que forma os seus dados são utilizados no âmbito do tratamento em causa.

TRATAMENTOS NO SAP NO ÂMBITO DA GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA

Quem é o responsável pelo tratamento?

O responsável por este tratamento é a Direção do Orçamento e dos Assuntos Financeiros

Por que motivo necessitamos dos seus dados?

Os dados pessoais são utilizados com o único objetivo de executar as obrigações legais e contratuais respeitantes aos processos financeiros, conforme definidas na regulamentação aplicável.

O sistema integrado SAP é utilizado para assegurar a execução orçamental, bem como os tratamentos e as operações financeiras que lhe dizem respeito.

Este sistema gera os seguintes processos:

- gestão e contabilidade orçamental,
- gestão e contabilidade financeira,
- gestão e contabilidade dos imobilizados,
- gestão das operações bancárias,
- execução dos pagamentos,
- gestão dos stocks,



- contabilidade analítica,
- gestão dos procedimentos de concursos públicos,
- gestão dos contratos e das compras,
- gestão das receções dos bens recebidos e serviços prestados,
- elaboração de estatísticas das operações financeiras realizadas,
- elaboração dos relatórios financeiros.

Para que a execução dos processos acima enunciados respeite o regulamento financeiro e as obrigações legais, é necessário registar os dados pessoais:

- das pessoas singulares designadas envolvidas em relações financeiras ou contratuais com o Tribunal de Justiça;
- das pessoas coletivas designadas como representante ou pessoa que atua em representação dos operadores económicos e dos contratantes no âmbito dos procedimentos públicos e dos contratos públicos;
- do pessoal designado pelo Tribunal de Justiça que utiliza o sistema SAP para efetuar tarefas relacionadas com transações financeiras, como iniciar, registar, atualizar, verificar e aprovar as transações no sistema, incluindo a participação em fluxos de trabalho eletrónicos que são obrigatórios para o exercício das suas funções;
- das pessoas singulares nomeadas envolvidas como autores ou contribuidores para o desenvolvimento e a adaptação do programa informático SAP.

As atividades de todos os utilizadores SAP são registadas nos registos de dados (*logs*) de segurança técnicos que só podem ser utilizados para efeitos de verificação e de investigação em caso de atividade suspeita no sistema ou em caso de dúvida sobre a autenticidade dos dados. Os dados relacionados com as operações iniciadas e com as alterações efetuadas são registados nos registos de dados (*log*) de auditoria que permitem documentar a origem das alterações introduzidas nos dados ou nos documentos financeiros e verificar as operações financeiras e a sua cronologia.

Se for um técnico de desenvolvimento informático ou um contribuidor, o seu nome ou o seu identificador associado às alterações do código-fonte, à personalização das alterações e aos documentos de conceção pode ser utilizado para a verificação técnica durante 10 anos após a execução, para documentar o facto de que é o



respetivo autor se forem aplicáveis direitos.

A presente informação resume a parte do tratamento dos dados pessoais que é efetuada tecnicamente no sistema SAP. Os dossieres de proteção de dados e as respetivas declarações de confidencialidade para o tratamento completo dos dados pessoais exigidos para os processos financeiros pertinentes são documentados de forma separada nos seguintes documentos:

- informação das entidades legais,
- informação dos contratos públicos,
- informação *EDES*,
- informação para a verificação *ex ante* e *ex post*.

De que forma obtivemos os seus dados?

Certos dados foram fornecidos diretamente por V. Ex^a para efeitos da gestão dos diferentes processos acima enunciados. Só os dados que lhe solicitámos para as necessidades específicas dos processos são registados nas bases de dados do sistema SAP.

Obtivemos os seus dados através:

- da ficha de informação bancária que nos transmitiu para poder beneficiar de pagamentos do Tribunal de Justiça;
- dos documentos que apresentou no âmbito dos procedimentos de concursos;
- dos documentos de pedido de acesso ao sistema SAP que apresentou para poder aceder ao sistema.

Outros dados são registados automaticamente pelo sistema SAP para constituírem os registos de dados (*logs*) de segurança e de auditoria que asseguram a rastreabilidade de todas as operações efetuadas no sistema SAP.



Categorias de pessoas abrangidas e categorias dos respetivos dados pessoais tratados.

| Categoría | Informações relativas às pessoas | Origem |
|--|---|---|
| Entidade legal | Nome, morada, e-mail, número de IVA, contas(s) bancária(s), titular(es) da(s) conta(s), respetivos documentos justificativos. | Transmitidos pelo representante da entidade |
| | Contratos-quadro, contratos específicos que enumeram os serviços, produtos, quantidades encomendadas, os preços e outras características da encomenda, os respetivos documentos (propostas, ...). | Registados pelo Tribunal de Justiça |
| | Receção dos bens recebidos e serviços prestados, documentos de entrega. | Registados pelo Tribunal de Justiça |
| | Faturas ou pedidos de pagamento equivalentes recebidos de um terceiro, pagamentos recebidos, documentos enumerados em anexos. | Transmitidos pelo representante da entidade |
| | Notas de débito enviadas, pagamentos efetuados, pagamentos recebidos, outras operações contabilísticas relacionadas com a gestão legal das contas. | Registados pelo Tribunal de Justiça |
| Operador económico | Nome, morada, e-mail, número de IVA. | Transmitidos pelo representante da entidade |
| | Procedimentos de adjudicação de contratos e lotes, informação sobre a não exclusão, a capacidade técnica e financeira, bem como sobre as características da proposta. | Transmitidos pelo representante da entidade |
| | Avaliação da proposta e respetiva aceitação ou rejeição. | Registados pelo Tribunal de Justiça |
| Pessoa singular que representa uma pessoa coletiva ou um operador económico (ponto de contacto, empregado, estafeta, etc.) | Nome, contactos profissionais (e-mail, telefone), entidade patronal, função. | Registados pelo Tribunal de Justiça |



| | | |
|--|--|--|
| Pessoal | Nome, conta(s) bancária(s), titular(es) da(s) conta(s), respetivos documentos justificativos. | Apresentados pela pessoa |
| | Identificador, NUP e serviço ao qual a pessoa está afetada. | Registados pelo Tribunal de Justiça |
| | Equipamento informático disponibilizado (computador portátil, telemóvel, ...). | Registados pelo Tribunal de Justiça |
| | Despesas de missões. | Apresentados pela pessoa |
| | Cálculo dos salários e subsídios. | Elaborados pelo Tribunal de Justiça |
| | Pedido de pagamento de adiantamento, pagamento a favor da pessoa, pagamento recebido da pessoa, outras operações contabilísticas relacionadas com a gestão legal das contas. | Registados pelo Tribunal de Justiça |
| Utilizadores (pessoal ou equiparado) | Identificador, nome, serviço, funções e autorizações no sistema, funções no circuito financeiro, endereço e-mail, n.º de gabinete e n.º de telefone. | Registados pelo Tribunal de Justiça após apresentação do pedido de acesso ao SAP |
| | Concursos públicos e lotes nos quais o utilizador intervém na qualidade de membro do comité de avaliação. | Registados pelo Tribunal de Justiça |
| | | |
| Técnicos de desenvolvimento informático (internos ou externos) | Mesmas informações que os utilizadores de um prestador de serviços ou os utilizadores do pessoal + alterações efetuadas na configuração, código fonte do programa informático criado ou alterado no sistema, ordens de transporte relacionadas com esta alteração, com registo de tempo. | Registados pelo Tribunal de Justiça; Registados automaticamente pelo sistema. |
| | Nome ou iniciais do autor/contribuidor nos documentos de material de conceção na aceção da Diretiva 2009/24/CE, que são conservados fora do sistema SAP. | |
| Qualquer utilizador SAP | Qualquer dossiê financeiro criado pelo utilizador, com registo de tempo da ação; qualquer dossiê financeiro ou qualquer valor alterado pelo utilizador com registo de tempo da alteração; qualquer dossiê financeiro aprovado pelo utilizador com registo de tempo da aprovação. | Registados automaticamente pelo sistema |
| | Registos de dados (<i>logs</i>) de segurança: identificador do utilizador, identificador-rede do posto de trabalho do utilizador, nome da transação ou do relatório lançado | Registados automaticamente pelo sistema |



| | | |
|--|---|--|
| | (incluindo as transações de acesso), registo de tempo da operação. | |
|--|---|--|

Além disso, o sistema pode armazenar nomes ou outros dados que podem potencialmente identificar pessoas singulares num campo de texto livre, após a inserção de dados pelo pessoal do Tribunal ou após um envio automático proveniente de terceiros (através de fatura eletrónica ou de extratos bancários). Estas potenciais informações pessoais não podem ser objeto de tratamento automático e não são em regra suficientes para identificar uma pessoa singular de forma clara e não ambígua.

As informações e os dados pessoais que estejam inseridos nas faturas, notas de honorários ou sob qualquer outra forma de pedido de pagamento, bem como as informações e os dados pessoais que sejam retomados nos documentos que nos tenha transmitido em anexo aos referidos pedidos de pagamento, não são registados nas bases de dados. No entanto, todos os documentos recebidos são conservados no sistema SAP em formato digital e são anexados às transações financeiras a que dizem respeito.

Informações estatísticas que permitam elaborar relatórios das atividades orçamentais e financeiras dos diferentes serviços ordenadores do Tribunal de Justiça são extraídos do sistema SAP a partir de operações realizadas pelos atores no circuito financeiro.

Quem tem acesso aos seus dados?

Os atores financeiros do Tribunal de Justiça (agentes iniciadores, agentes verificadores, ordenadores), o contabilista e outros agentes envolvidos no tratamento dos processos financeiros, bem como os auditores do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas Europeu no âmbito da missão que lhe é confiada pelo artigo 287.º TFUE.

Se é um utilizador do sistema SAP, os peritos em segurança informática e os investigadores podem ter acesso aos regtos de dados (*logs*) de auditoria e de segurança a fim de verificar a segurança do sistema e das contas de utilizadores.

Um número limitado de atores envolvidos na gestão técnica e no apoio ao sistema (equipa de apoio da direção financeira, consultores SAP, administradores de bases



de dados, engenheiros de rede) pode aceder à totalidade ou a parte destes dados, mas apenas no âmbito das suas missões de apoio técnico; estes atores não estão autorizados a extraír ou a utilizar os dados para outras finalidades.

Os seus dados não são transferidos para países terceiros ou para outras instituições internacionais.

Durante quanto tempo os seus dados serão conservados?

Em conformidade com as durações de conservação dos documentos adotados pela Instituição, os dados pessoais, em formato papel ou eletrónico, são conservados durante um período de 10 anos contados a partir do dia 1 de janeiro subsequente ao ano durante o qual foi encerrada a última operação financeira que lhe diga respeito.

Os dossieres em papel ou eletrónicos são suprimidos durante o ano subsequente ao final do período de conservação.

O período de conservação do registo de dados (*log*) de segurança é de dois anos após o ano no decurso do qual foi registada a ação do utilizador.

Nas duas situações, em função das limitações de planificação do programa de gestão da conservação de dados, os dados podem ser conservados durante um ano ou mais.

Quais são os seus direitos?

Em conformidade com as regras aplicáveis, pode pedir ao responsável pelo tratamento para aceder aos seus dados bem como, se for caso disso, para os retificar, apagar ou para limitar o respetivo tratamento.

Por outro lado, pode opor-se ao tratamento por motivos imperiosos relacionados com a sua situação particular.

De que forma pode exercer os seus direitos? Quem deve contactar?

Pode contactar o responsável pelo tratamento, o Tribunal de Justiça da União Europeia, da seguinte forma:

Contacto: dataprotection finance@curia.europa.eu



Endereço postal: Cour de justice de l'Union européenne

Diretion du Budget et des affaires financières
Unité Comptabilité
Rue du Fort Niedergrünewald
L-2925 Luxemburgo

Receberá uma resposta o mais rapidamente possível e, em princípio, no prazo de um mês. Se necessário, este prazo poderá ser prorrogado.

Pode também contactar o delegado para a proteção de dados do Tribunal de Justiça da União Europeia:

Contacto: [DataProtectionOfficer@Curia.europa.eu](mailto>DataProtectionOfficer@Curia.europa.eu)

Autoridade Europeia para a Proteção de Dados

Pode apresentar uma reclamação à Autoridade Europeia para a Proteção de Dados se considerar que o tratamento dos seus dados pessoais não respeita o Regulamento (UE) 2018/1725.